



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

JULIANA BONIFÁCIA FONSECA

O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MARIA JOAQUINA NO MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS-BA E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA

CACHOEIRA-BA
2018

JULIANA BONIFÁCIA FONSECA

O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MARIA JOAQUINA NO MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS ALMAS-BA E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA

Monografia apresentada ao Colegiado do
Curso de Serviço Social, da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia, como
requisito para obtenção do Grau de Bacharel
em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Jucileide Ferreira do
Nascimento

CACHOEIRA-BA
2018

JULIANA BONIFÁCIA FONSECA

O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MARIA JOAQUINA NO MUNICÍPIO
DE CRUZ DAS ALMAS-BA E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA

Cachoeira – BA, aprovada em 26/04/18

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Dr.ª Jucilene Ferreira do Nascimento
Presidente da Banca Examinadora



Prof.ª Dr.ª Rosemaria Ferraz

(Membro Interno - UFRB)



Assistente Social Especialista Marina Pereira

(Membro externo-SESAB)

“ Então comecei a me livrar de tudo que não fosse saudável, pessoas, tarefas, tudo e qualquer coisa que me pusesse para baixo. De início, minha razão chama essa atitude de egoísmo. Hoje sei que se chama amor-próprio. Desisti de ficar revivendo o passado e de me preocupar com o futuro. Isso me mantém no presente, que é onde a vida começa. ”

(Charles Chaplin)

AGRADECIMENTOS

Chegou o grande momento tão almejado e passa um filme em minha mente, lembranças boas e ruins, um turbilhão de sentimentos. O momento de agradecer e reconhecer que sem o apoio, a compreensão, amor e o carinho de muitos não conseguiria chegar até aqui. Sei que não sonhei só e com certeza chegar até aqui, só foi possível com a participação de pessoas fundamentais e mais que especiais.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer imensuravelmente ao meu DEUS que abriu meus caminhos para a realização desta conquista tão sonhada, onde ele foi e é o meu refúgio e o meu baluarte, minha fonte de sabedoria, discernimento e fé.

Agradeço a meu irmão Josevaldo e a minha mãe Antonieta, que foram e são os principais idealizadores para essa vitória. Pois, sempre abdicaram das suas vontades para sempre me oferecerem o melhor. Sendo meu apoio, meu alicerce e exemplos em todos os momentos de minha vida. Não tenho palavras para descrever os meus sentimentos e a minha imensa gratidão a vocês meus amores.

Agradeço ao meu pai Joaquim.

Agradeço a minha querida comadre e amiga Suzeli e sua mãe Celidalva pelo apoio moral, pelas palavras de incentivo, pelos conselhos e conforto nas horas que mais precisei, pelo amor carinho e respeito.

Em especial a Ariel e Beatriz que nos momentos tristes e difíceis sempre me davam um motivo para rir e ver que a felicidade mora nas pequenas coisas, nos mínimos detalhes da vida. Amor puro e verdadeiro.

Agradeço ao meu sobrinho querido Diego que tenho um carinho especial.

Agradeço a minha amiga Michele que sempre se fez presente, mesmo estando longe me apoiava, me incentivava, sempre pronta e disposta para me aconselhar e me ouvir.

Agradeço a minha tia de coração Anatalia que foi e é como uma mãe que me ajuda em todos os momentos de sufoco não tenho palavras para agradecer por tudo que fez e faz por mim.

Agradeço a tia Maria, que sempre me incentivou com palavras carinhosas, para que nunca desistisse de meus sonhos.

Agradeço a UFRB por ter me proporcionado conhecer pessoas e profissionais que vou levar em meu coração e para vida.

Agradeço as minhas amigas Karla e Laiz, porque sem elas eu não sei o que seria de minhas tardes e no dia a dia, pois elas se tornaram muitos especiais, pelo companheirismo, pela honestidade, pelo carinho e respeito. Por nossa risadas e maluquices. Pelo incentivo e conselhos, pelas palavras de carinho, assim como por me oferecer um ombro amigo nas horas de aflição. Obrigado meninas, amo muito vocês.

Não poderia faltar de agradecer pela família de Nilo Peçanha que ganhei obrigada. Agradeço a Juliana Carmo, por sua amizade desse o início do curso, foi um prazer imenso ter uma xará como você. E a Ariana pela amizade, as vezes distante, mas presente ao mesmo tempo.

A meus amigos que direta e indiretamente estiveram presentes e torcendo. Peço também desculpas pela minha ausência em diversos momentos, mas foi por uma justa causa.

Agradeço a Lívia pela acolhida em cachoeira.

Agradeço a Marina e Carmel que se dispuseram e contribuíram para a efetivação e conclusão da pesquisa. E Rosenária pelas contribuições.

Agradeço ao corpo docente de Serviço Social da UFRB.

Agradeço em especial aos professores que marcaram minha trajetória, acadêmica pois, hoje posso dizer que nenhum deixaram marcas tão positiva e permanente quanto vocês: Valeria Noronha, Henrique Rozendo, Lúcia Aquino, Márcia Clemente, Heleni Duarte, Antônio Eduardo, Luís Flávio Goldinho, Leandro Azevedo e Silvia Arantes, Silvia Pereira e a todos os demais. Meus sinceros agradecimentos.

Agradeço a minha orientadora Jucileide, pela dedicação e apoio, paciência e disposição em aceitar o meu convite e por contribuir no meu processo de formação uma referência de ética e amor pela profissão. Meu muito obrigada!

E por fim, agradeço a todos que contribuíram direta e indiretamente para essa conquista! Gratidão é o que me define!

RESUMO

Este trabalho aborda um fenômeno antigo, que é a violência doméstica contra a mulher, sendo este tema amplamente problematizado e discutido. Esse tipo de violência pode ocorrer tanto na rua, quanto em casa e na maioria dos casos é praticado pelo marido, companheiro/a pai ou padrasto. Segundo a Convenção de Belém do Pará (1994), “(...) entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Artigo 1º). Portanto, constatando a importância de promover discussões vinculadas a violência contra a mulher e os desafios enfrentados pelas redes e profissionais da assistência às vítimas, esta pesquisa surge a partir dessas inquietações, pelo fato do crescente índice de violência doméstica contra a mulher, bem como do aumento do número de mortes e por as mulheres estarem tendo oportunidade e direito de denunciar o agressor. Sendo assim, este trabalho tem como finalidade contribuir para fomentar debates e reflexões acerca dessa temática. A natureza da pesquisa é explicativa, tem caráter descritivo e exploratório, e reúne informações relacionadas ao principal foco, a violência doméstica. Diante da análise realizada, as políticas de enfrentamento a violência contra a mulher devem e precisam ser mais consolidadas no âmbito do fortalecimento das redes voltadas para o atendimento às vítimas, qualificando sua equipe e fiscalizando quanto aos recursos humanos, verificando se os serviços executados estão de acordo com a norma técnica de uniformização das redes.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Políticas Sociais. Violência de Gênero. Serviço Social.

ABSTRACT

This work will address an old phenomenon, which is domestic violence against women, and this theme is widely discussed and discussed. This type of violence can occur both on the street and at home, and in most cases it is practiced by a husband, a partner, or a stepfather. According to the Convention of Belém do Pará (1994), "(...) violence against women shall be understood as any act or conduct based on gender that causes death, injury or physical, sexual or psychological suffering to the woman, both in the public sphere and in the private sphere "(Article 1). Therefore, noting the importance of promoting discussions related to violence against women and the challenges faced by networks and professionals of victim assistance, this research arises from these concerns, because the increasing rate of domestic violence counts the woman, as well as the increase in the number of deaths and because women are given the opportunity and right to report the offender. Therefore, this work aims to contribute to foment debates and reflections on this theme. The nature of the research is explanatory, descriptive and exploratory, and it gathers information related to the main focus, domestic violence. In the face of the analysis carried out, policies to combat violence against women must and must be further consolidated in the framework of strengthening networks geared to assisting victims, qualifying their staff and supervising human resources, verifying that the services performed are of according to the technical standard for the standardization of networks.

Keywords: Domestic Violence. Social Policies. Gender Violence. Social Work.

LISTA DE SIGLAS

CEEMMJ - Centro de Referência de Mulher Maria Joaquina
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
DDM- Delegacia de Defesa da Mulher
DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
SSP-BA – Secretaria de Segurança Pública de Estado da Bahia
CNPM – Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
OMS – Organização Mundial da Saúde
SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres
UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CRMJ – Centro de Referência Maria Joaquina
CRESS - Conselho Regional De Serviço Social
IBGE – Instituto de Brasileiro De Geografia e Estatística
TCC – Trabalho de Conclusão De Curso
CIM – Centro Integrado da Mulher
RMS – Região Metropolitanas
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher
NAM - Núcleo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
SJDHDS – Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SECOM – Secretaria de Comunicação Social
NIPOMUR - Núcleo Intermunicipal de Políticas para Mulheres do Recôncavo
SEPROMI - Secretaria de Promoção da Igualdade
CRRM - Centro Regional de Referência da mulher

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Tipo de violência. Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180/SPM

Gráfico 2: Dependência financeira. Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180/SPM

Gráfico 3: Rede de atendimento. Pacto nacional pelo enfrentamento a violencia contra a mulher

Tabela 1: Número de taxa (por 100 mil) de homicídios de mulheres. Brasil 1980/2013

Tabela 2: Recursos Humanos.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	12
1. VIOLÊNCIA: UMA QUESTÃO DE GÊNERO?.....	17
1.1 A violência: Elementos históricos e conceituais.....	18
1.2 A violência contra a mulher: fenômeno histórico e realidade atual na sociedade contemporânea	21
2. DESAFIOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	32
2.1 Uma Maria na luta pelas Marias: Lei Maria Da Penha Nº 11.340/2006.....	33
2.2 Políticas públicas para as mulheres.....	38
3. O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.....	43
3.1 A rede de proteção para as mulheres vítimas de violência.....	43
3.2 O Centro de Referência da mulher Maria Joaquina no Município de Cruz das Almas-BA.....	45
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	57
APÊNDICES	

INTRODUÇÃO

Tratando de um fenômeno antigo, a violência doméstica contra a mulher vem sendo problematizada e amplamente discutida através da mídia. Esse tipo de violência pode ocorrer tanto na rua quanto em casa e na maioria dos casos é praticado pelo marido, companheiro/a pai ou padrasto.

Segundo a Convenção de Belém do Pará (1994), “(...) entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Artigo 1º).

Distingue-se como violência qualquer tipo de agressividade de forma intencional ou excessiva. Podendo chegar a cometer atos que resultam em acidentes, mortes ou traumas psicológicos. É preciso ainda quebrar as barreiras criadas pelas vítimas em virtude das representações vexatórias feitas pela sociedade. Sendo assim surge o interesse de saber quais os desafios enfrentados pelos profissionais e, por estarmos cursando a graduação em Serviço Social em especial as/os assistentes sociais que lidam no seu cotidiano profissional com atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica.

Um fato notório que está ganhando repercussão na mídia é o aumento das denúncias feitas pelas vítimas o que evidencia a coragem dessas pessoas em incriminar os agressores, tendo em vista o medo das mesmas em denunciar devido as ameaças sofrida e até mesmo por vergonha ou por não ter para onde ir (ou por não conta com uma rede de proteção especializada para atendimento desse tipo de violência).

Esse tipo de violência muitas vezes é cometido por pessoas muito próximas do círculo familiar e ou de amigos, como por exemplo pai, marido, filhos, irmãos, companheiro/a e namorado/a ou de qualquer gênero sem distinção, sendo ela física, moral, patrimonial, sexual e psicológica. A violência doméstica pode acontecer em qualquer momento e em qualquer local, sendo ela explícita ou velada.

Tendo como amparo a Lei Maria da Penha 11.340/2006, é oportuno destaca que esta lei,

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, 2006)

É fato que, tivemos vários avanços no que diz respeito a Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que corroboram na conquista de direitos frente a violência doméstica, contudo é essencial avançar muito mais no que diz respeito a proteção e garantia de direitos destas mulheres vítimas de violência doméstica.

Portanto, constatando a importância de discutir acerca da violência contra a mulher e os desafios enfrentados pelos profissionais que direta ou indiretamente atendem às vítimas desse tipo de violência, esta pesquisa surge a partir dessas inquietações, pelo fato do crescente índice de violência doméstica contra a mulher e o alto índice de mortes, e pelo fato das mulheres estarem tendo oportunidade e direito de denunciar o agressor, tendo como finalidade contribuir para fomentar debates e reflexões acerca dessa temática.

Além disso por ser um estudo produzido no âmbito do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) iremos também refletir acerca do processo de trabalho das/os assistentes sociais nos serviços existentes que formam a rede de atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica.

Nesse contexto evidenciam a atuação dos assistentes sociais na defesa dos direitos, no planejamento, na execução e assessoramento das políticas, programas e serviços sociais atuando também nas relações entre os seres humanos no seu cotidiano.

De acordo com Guerra (2009), o Serviço Social, tanto na Europa como no Brasil, surge como parte, ramificada de movimentos sociais. O trabalho do assistente social é de grande valia, e historicamente ganhou reconhecimento e destaque no rol das diversas profissões existentes, e no Brasil esse reconhecimento se deu principalmente após o movimento de Reconceituação.

O movimento de Reconceituação é um importante movimento do Serviço Social, porque a partir dele surgiu uma visão mais ampliada acerca da prática profissional, abordando uma análise crítica da realidade social, rompendo com a

herança conservadora alcançando novas bases de legitimação da ação profissional, e de colocar-se a serviço dos interesses dos usuários.

De acordo com Estevão (2006) no começo da década de 1960, os assistentes sociais assumem o desenvolvimento, e sua atuação, buscando o aprimoramento da profissão.

E nesse processo emergem novos acontecimentos no contexto no qual o Serviço Social esta inserido, Netto (2009) esclarece,

[...] Trata-se de um cenário que vai além das requisições da autocracia burguesa ao Serviço Social: nele não comparecem somente traços de funcionalidade e congruência com o regime autocrático burguês e suas demandas específicas, mas também núcleos e vetores que segregavam elementos de oposição e contestação. O caráter contraditório dos fenômenos e processos sócio históricos surge aqui em toda a sua efetividade: ao refuncionalizar a contextualidade da prática profissional e redimensionar as condições da formação dos quadros por ela responsáveis, o regime autocrático burguês deflagrou tendências que continham forças capazes de apontar para o cancelamento da sua legitimação. Em poucas palavras, isto equivale afirmar que, instaurando condições para uma renovação do Serviço Social de acordo com suas necessidades e interesses, a autocracia burguesa criou simultaneamente um espaço onde se inscrevia a possibilidade de se gestarem alternativas às práticas e as concepções profissionais que ela demandava. (NETTO, 2009 p.129)

Esse Serviço Social crítico e renovado acaba enfrentado novos obstáculos para os seus processos de trabalho ao longo da sua trajetória histórica no cenário nacional nos diversos espaços sócio ocupacionais que a profissão começa a atuar.

No entanto, para fins desse estudo vamos buscar compreender no cenário contemporâneo e em âmbito local os óbices enfrentados pelo Serviço Social no atendimento às vítimas de violência doméstica no Centro de Referência Maria Joaquina no município de Cruz das Almas BA.

Para tanto elegeu-se como questão de investigação, quais os desafios enfrentados pelo Serviço Social nos atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica.

A pesquisa tem como objetivos principais: discutir a interface entre gênero e violência na sociedade brasileira, analisar a rede de proteção para mulheres vítimas de violência, compreender os desafios enfrentados pelo Serviço Social no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e, por fim, descrever os processos de trabalho e o cotidiano do profissional de Serviço Social no atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica.

Essa monografia foi dividida em três capítulos onde o primeiro aborda a violência uma questão de gênero e destaca os elementos históricos e conceituais, observando as relações entre o fenômeno histórico e a realidade atual na sociedade contemporânea. No segundo capítulo foram abordados os desafios do sistema de proteção a vítima de violência doméstica com destaque para a lei Maria da Penha lei Nº 11.340/2006, ainda neste capítulo foram analisadas as políticas públicas para as mulheres.

E por fim no terceiro capítulo, uma análise com relação ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social para mulheres vítimas de violência, abordando os seguintes fatores: a rede de proteção para as mulheres vítimas de violência, o papel do Serviço Social e sua atuação no Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina no município de Cruz das Almas e, por fim um relato de observação participante¹ acerca da atuação do Serviço Social no Centro de referência de atendimento às mulheres vítimas de violência em Feira de Santana.

A metodologia utilizada para a construção do trabalho foi mediante revisão de literatura a partir de artigos, monografias, livros, revistas e teses. Amparando-se pela, Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 e na Convenção de Belém do Pará (1994) através de legislações da Constituição Federal e Emendas constitucionais, e levantamento de dados documentais secundários.

A natureza da pesquisa é explicativa, pois pretende responder quais dificuldades encontradas por profissionais de Serviço Social no atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Cruz das Almas.

Essa pesquisa tem caráter descritivo e exploratório, e reúne informações acerca do principal foco a violência doméstica e os desafios enfrentados pelos profissionais de Serviço Social no Centro de Atendimento Maria Joaquina, em Cruz das Almas.

A coleta de dados como é enfatizada por Marconi Lakatos (2005) como a fase do estudo que dará início a aplicação de entrevista, formulário, ou questionário elaborados, com o intuito de obter e prever as informações presumidas.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi necessário delimitar a área de estudo de forma clara, ou seja, definir o espaço geossocial onde acontecerá a investigação de campo.

¹ Após a qualificação do TCC e observando as contribuições da banca de qualificação essa observação participante se fez necessária para atingir os objetivos da pesquisa.

Nesse contexto, o campo de estudo limitara-se ao Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina no Município de Cruz das Almas-BA, no ano de 2017/2018. A cidade de Cruz das Almas está localizada no Recôncavo Sul Baiano a 145 Km da capital do estado. De acordo com o último censo realizado pelo Instituto de Geografia e Estatística, sua população foi contabilizada em 58.606 mil habitantes (IBGE 2010). Atualmente conta com um Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina.

O sujeito do estudo são as/os Assistente Social do Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina no Município de Cruz das Almas-BA, no ano de 2017/2018. Dessa maneira, foi realizada inicialmente a observações dos atendimentos e da atuação das/os Assistente Social na unidade tendo um contato com os atendimentos, observando como as/os profissionais atuam frente as demandas serão imprescindíveis.

Baseado em Bardin (2009), serão interpretados os resultados obtidos nas observações e na aplicação do questionário até a sua compreensão e apreensão, respeitando-se suas particularidades, que em seguida norteara as análises e discussão.

Os resultados dessa pesquisa serão divulgados em apresentação pública de trabalho de conclusão de curso (TCC), que ficará disponível na biblioteca do Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB. Podendo ser utilizado parte desse trabalho para submissão de trabalhos para seminários, congressos, encontros e etc.

É importante ressaltar, o sigilo e o anonimato do sujeito envolvido na investigação, não constando no roteiro nome identificando o/a participante do estudo, preservando dessa maneira a identidade do/a mesma.

1 VIOLÊNCIA: UMA QUESTÃO DE GÊNERO?

O estudo a seguir tratara de uma análise sobre a violência levando em consideração seu surgimento e as consequências no âmbito familiar e social. A violência contra a mulher é um fenômeno histórico e social que perpetua na nossa sociedade durante décadas, influenciada pela questão ideológica patriarcal, no qual confere o poder de decisão ao homem e torna a mulher um objeto de procriação e prazer. Portanto a violência contra a mulher tornou-se um problema de saúde pública.

Este tipo de cerceamento afeta as mulheres de todas as classes sociais, etnias, religião e regiões brasileiras. Atualmente a violência contra mulher é entendida não como um impasse de critério individual ou privado, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo.

Este estudo tem por objetivo discorrer com relação a violência contra a mulher no nosso contexto histórico, diante de fatores recorrentes que a mídia está divulgando, a discriminação os atos de violência as mortes de diversas mulheres chocam cada vez mais a nossa sociedade e não podemos ficar inertes a este assunto. Assim apresentaremos dados correlacionados à violência no Brasil, Bahia e interior.

Como base no movimento feminista deu-se um ponta pé inicial no que diz respeito a luta em defesa dos direitos das mulheres e pela igualdade de gênero e emancipação social. Sendo um movimento com intuito pelo enfrentamento da dominação e da opressão masculina.

Assim o estudo revela que a mulher vivencia durante décadas diferentes formas de violência e em diversos contextos. Tratando-se de um problema social e coletivo.

O objetivo desta pesquisa foi o de publicitar ainda mais a solidificação e o cumprimento da Lei Federal nº 11.340/2006, a qual tem por finalidade erradicar a violência doméstica e familiar. Sendo cumprido pela legislação após surgimento da Constituição Federal de 1988 que deu ênfase a dignidade da pessoa humana.

O estudo ainda analisou o surgimento dos elementos históricos e explicitou as formas de violência abrangendo algumas medidas protetivas no caso de descumprimento por parte do agressor.

1.1 A VIOLÊNCIA: ELEMENTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

O discurso acerca das desigualdades entre homens e mulheres sempre foi alvo comentado e discutido durante séculos não é um fato recente, desde os gregos antigos até a pouco tempo atrás acreditávamos que a mulher era um ser inferior.

A mulher sempre teve um lugar de menor destaque, sendo que suas obrigações e seus direitos estavam voltados para os afazeres domésticos a criação dos filhos e para servir os homens.

O movimento feminista na década de 60 propôs uma discussão acerca do papel da mulher na sociedade e das relações familiares dos preconceitos das discriminações e das leis trabalhistas dando uma nova origem a uma identidade feminina.

Sendo assim, a violência é uma realidade que acomete ao longo dos milênios em seus mais variados contextos, caracterizando-se como um fenômeno histórico o qual sempre esteve presente na sociedade devido a herança patriarcal, sendo a mulher o alvo da opressão, dominação e submissão.

As autoras Debert e Gregori destacam que:

A definição de violência contra a mulher no Brasil foi elaborada em meio a uma experiência política inovadora na década de 1980, em que, ao lado de práticas de sensibilização e de conscientização, militantes feministas atendiam mulheres que sofriam violências nos chamados SOS-Mulher.⁴ O conjunto de ideias que deu suporte e substância a essa expressão foi elaborado a partir de uma compreensão particular acerca da opressão sofrida pelas mulheres no âmbito do Patriarcalismo – noção sintonizada com as discussões feministas em cenário internacional. Gênero não era a categoria empregada nessa definição e a condição feminina tinha seu significado articulado a pressupostos universalizantes, como a ideia de que a opressão é uma situação partilhada pelas mulheres pelas circunstâncias de seu sexo, independentemente do contexto histórico ou cultural observado. (DEBERT E GREGORI, 2008, p. 168)

De acordo com Minayo (2006), a violência não é uma é múltipla. Sendo está de origem latina, o vocábulo vem da palavra vis que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro.

A nomenclatura “violência” origina-se do latim violentia, que significa o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa por obrigando-a desempenhar algo contra a sua vontade.

Entretanto a “violência doméstica” é toda aquela ocorrida em casa nas relações entre as pessoas da família, podendo ocorrer entre homens e mulheres, jovens e idosos, entre pais e filhos e outros membros, independente da faixa etária as estatísticas demonstram que as mulheres são o principal alvo da violência doméstica.

De acordo com Waiselfisz,

Pelos registros do SIM, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%. (WASELFISZ, 2015, p. 11)

A violência doméstica e feminicídio destacar-se, a cada 7.2 segundos uma mulher é vítima de violência física. (FONTE: Relógio da violência, do Instituto Maria da Penha).

A partir dos dados obtidos através das pesquisas nota-se que dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% forma cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam 13 homicídios femininos diários em 2013. (WASELFISZ, 2015)

No Brasil, na década de 1980, os homicídios de mulheres tornaram-se paradigmáticos da violência contra elas e bandeira de luta dos movimentos de mulheres e feministas. As primeiras denúncias voltaram-se contra a tolerância dos órgãos de justiça e da sociedade com crimes que envolviam casais, nomeados como ‘crimes passionais’ e cujos autores eram absolvidos com base no reconhecimento da “legítima defesa da honra” (CORRÊA, 1981 e 1983). Nos anos seguintes, e seguindo o movimento internacional, registrou-se significativa mudança na conscientização da sociedade sobre a gravidade dessas situações com crescente denúncia da violência contra as mulheres. (SPM, 2016, p.15)

Para uma compreensão maior acerca do número alarmante de homicídios no Mapa da violência 2015 revela ainda que, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato. De 2003 a 2013, o número de vítimas do sexo feminino cresceu de 3.937 para 4.762 ou seja, mais de 21% na década.

Já na Bahia o índice de violência conta a mulher, foi divulgado pelo G1 que de janeiro até o dia 15 de maio de 2017, tivemos 15.751 casos de violência contra a

mulher, esses dados foram divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do estado (SSP-BA). Sendo que, o total de ocorrências, referem-se a vítimas do sexo feminino e maiores de 18 anos, onde 111 homicídios dolosos (quando há a intenção de matar), onde 17 em Salvador, 14 em cidades da região metropolitana e 80 no interior.

Prosseguindo como os dados divulgados foram calculados 158 casos de estupro, 34 ocorreram na capital, nove na RMS e 115 em cidades do interior. Sendo que, os casos que se enquadraram como feminicídio 14 (3 em cidades da RMS e 11 no interior e a capital não teve nenhum registro).

Desde o início do ano de 2017, 5.201 casos de lesões corporais (1.522 em Salvador, 414 na RMS e 3.265 no interior) e 10.149 de ameaças (2.327 na capital, 851 na RMS e 6.971 em cidades do interior do estado).

É impossível não ouvir falar acerca da violência doméstica, especificamente contra a mulher devido ao alto índice de casos e denúncias realizadas pelo fato da mídia está divulgando, denunciando, criando discussões e fazendo reportagens acerca desta temática. Apoiando e esclarecendo as vítimas o que é violência doméstica contra a mulher e quais os tipos de violência que vai muito além da agressão física.

Denunciar o agressor é uma questão muito difícil para algumas mulheres, pelo fato de serem coagidas ou até mesmo ameaçadas, em alguns casos por dependerem financeiramente, por estarem sendo espancadas e terem vergonha da sociedade e da própria família em denunciar e até mesmo por dependência emocional do seu parceiro/a ou filhos/as ou pais, muitas acabam perdoando e submetendo-se a um ciclo de agressões diariamente.

O agressor usa meios de coagir suas vítimas pelo fato da mesma está fragilizada com as humilhações e com as violências sofridas. A coação denota-se também da ignorância e do preconceito da sociedade frente a esta mulher vítima de violência por esta enraizado e naturalizado a violência no nosso contexto histórico.

Tendo em vista, que a violência e as agressões eram uma prática considerada tão comum entre negros e homossexuais que passavam despercebidos pela sociedade onde que os atingidos escondiam as agressões e sofrimento sem poder denuncia-lo, por medo e por não ter a quem recorrer sendo assim, ganhando uma naturalização com relação a violência cometida. A seguir vamos abordar esse fenômeno historicamente.

1.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: FENÔMENO HISTÓRICO A REALIDADE ATUAL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Segundo Leite e Noronha (2015) nas civilizações orientais antigas a mulher não tinha independência na sua relação com o marido, o patriarcalismo era preponderante junto a família, filhos e descendentes, a posse dos escravos era dos homens e as decisões familiares também eram atribuições e responsabilidade do homem. E já na civilização hebraica a mulher era totalmente submissa ao homem e não poderia cometer adultério, se ocorresse o casal que praticou tal pecado seriam assassinados, a lei Mosaica deixava evidente a suas punições para o adultério.

Este fenômeno é uma herança histórica comum a todas as classes sociais, culturais e sociedade, portanto, um fenômeno intrínseco ao processo civilizatório estabelecendo enquanto subsídio estrutural que participa da própria organização das sociedades, tendo como características diversas formas.

Complementando ainda Leite e Noronha (2015):

“Na Mesopotâmia a mulher possuía uma pequena autonomia se comparada as egípcias ou as hebraicas, por exemplo, “A mulher tinha grande independência com relação ao marido, administrando o dote que recebia do pai quando do casamento, podendo assumir cargos públicos e demandar em juízo. O marido tinha o direito de castiga-la em caso de infidelidade e de tomar uma esposa secundária (concubina).” (PINSKY, 1994, p.64)”

Contudo a violência que a mulher sofre é persistente e está enraizada nas sociedades independente das gerações como é o caso da violencia de gênero, que se expressa sobretudo na opressão do homem sobre a mulher, que acabam por legitimar submissão do sexo feminino ao domínio do sexo masculino.

O alto índice de violência é estarrecedor, principalmente a violência doméstica contra a mulher sendo está uma das mais antiga e vividas pelas as mulheres em seu cotidiano podendo mostra-se indiferente as tradições religiosas e culturais, visto que não fazem distinção de religião, idade, classe social, etnia. Tratando-se de um grave problema que mata milhares de mulheres todos os dias, e que trazem consequências e sequelas por toda vida dessas mulheres e familiares. (LEITE; NORONHA, 2015).

Contextualizando os dados do Centro de Atendimento à Mulher Ligue 180/SPM, as mulheres negras (pretas e pardas) representam a maioria das vítimas cerca de (59,71%), seguidas pelas mulheres brancas (39,28%), amarelas (0,59%) e indígenas (0,43%). Podemos destacar a relação entre as vítimas e seu agressor/a entre 67,63% dos casos, as violências foram cometidas por homens no qual a vítima tem ou tiveram algum envolvimento afetivo, que podem ser ex-companheiro, ou atual, cônjuge, namorado ou amante.

Ainda segundo os dados divulgados do Centro de Atendimento à Mulher Ligue 180/SPM, o tempo de relacionamento com a vítima agressor/a foi notificado as relações acima de 5 anos correspondem a 57,36% dos registros. Já a frequência em que a violência ocorre os dados são de 39,34, é semanal, ou seja, em 71,10% dos casos a violência é cometida com frequência os dados também revelam que as agressões são diárias e com recorrência de curto tempo.

A violência na sociedade contemporânea não é um estigma e sim ela nos acompanha desde séculos, mais vem se manifestando de formas e episódios diferentes no cotidiano como: humilhações, o impedimento da mulher trabalhar fora de casa, estudar e ter uma relação social com amigos e familiares, não deixar a mulher sair só, ter relações sexuais forçada, proibir uso de certos tipos de roupas, manter a mulher em cárcere privado entre outras que passam despercebido pela sociedade.

Constatando-se que a violência persiste e se perpetua na sociedade independente das gerações, como é o caso da violência de gênero, que se expressa, sobretudo, a opressão impondo a desigualdade entre homem sobre a mulher. Os atos violentos de violência de gênero visam muito mais além de uma sutil repressão indo até as mais diversas torturas e operações.

Sobre esse tema vale visitar as contribuições de Minayo segundo a qual, em nosso país a violência tem elementos históricos embutidos, a autora afirma:

O Brasil sempre teve uma história de violência articulada à sua forma de colonização e de desenvolvimento, embora, o mito que corre no imaginário social e é apropriado politicamente é de que somos um país pacífico. Trata-se de uma meia verdade. Ninguém duvida que o povo brasileiro seja acolhedor, hospitaleiro, generoso e solidário com seus patrícios e com estrangeiros. Essa constatação pode ser apreciada quando se observa o fato de que aqui conviverem pessoas dos mais diferentes lugares do mundo de forma cordata e civilizada, mesmo quando em seus países de origem a população esteja em situação de guerra ou em conflitos políticos. (MINAYO, 2006, p. 25)

As desigualdades entre homens e mulheres é contemporânea, desde a época dos gregos antigos as mulheres eram consideradas objetos dos quais os homens continham total poder. Tendo em vista que nessa sociedade era reservada a mulher somente um lugar de submissão, os seus deveres e direitos eram direcionados para os cuidados como o lar, da família e filhos (SILVA, 2010).

Evidenciando historicamente a sociedade se constitui de imposições ou privilégios concedidos ao sexo masculino apesar disso, a mulher vem ganhando cada vez mais espaço nessa nova sociedade, entretanto, ainda há muito que se avançar para alcançar igualdade de direitos entre homens e mulheres (BRAZÃO e OLIVEIRA, 2010).

Portanto, a importância do empoderamento da mulher frente as vertentes a construção da equidade social desafiando as condições do patriarcado, para igualde entre homens e mulheres.

Sendo assim, a mulher luta pelos seus direitos sociais e individuais, no que diz respeito à dignidade de não sofrer violência em qualquer âmbito e de nenhum tipo de discriminação social e cultural.

De acordo com o disposto no art. 5º da Lei nº 11.340/2006:

Art. 5º Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006).

A Organização Mundial de Saúde desde a década de 1990 reconhece o problema da violência, destacando-se a violência contra a mulher como um grave problema de saúde pública, considerando também como uma violação de direitos humanos (MINAYO, 2006).

Sendo assim de modo específico as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher é classificada no Art. 7º são:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como

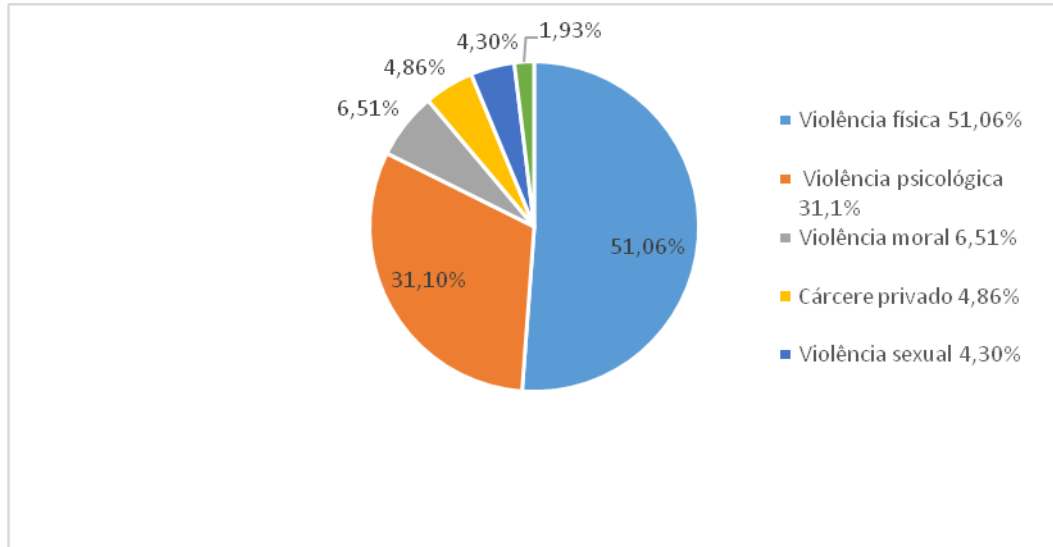
qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

Um fator relevante é que a violência, ou seja, o ato violento nunca acontece por acaso ou de uma hora para outra, ela ocorre no decorrer da relação de modo muito sutil, não chamando muito a atenção, pois algumas formas de violência passam despercebidas por serem naturalizadas e de estarem enraizadas no nosso cotidiano.

Para muitas pessoas a violência é interpretada de formas diferentes, sendo para uns a agressão só é agressão quando é de caráter físico usando a força, não nota-se que um simples, empurrão, insulto, um tapa muitas vezes considerado “um tapa de amor não dói” beliscões e humilhações. Porque quando pensamos em violência a palavra nos remete a agressões, cogita-se em violência visível, aquela que deixa marcas, hematomas e não lembramos da violência invisível.

Podemos observar os dados obtidos da Centra de Atendimento à Mulher cerca dos 67.796 relatos de violência, foram registrados no 1º semestre de 2016 dentre os 34.703 relatos de violência física (51,06%), 21.137 relatos de violência psicológica (31,10%), 4.421 relatos de violência moral (6,51%), 3.301 relatos de cárcere privado (4,86%), 2.921 relatos de violência sexual (4,30%), 1.313 relatos de violência patrimonial (1,93%).

Gráfico 1: tipo de violência



Fonte: Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180/SPM dados Brasil

Este fenômeno de violência é uma herança comum e persistente nas sociedades, independente de classes sociais, culturais, sociedades e gerações, portanto, um fenômeno intrínseco ao processo civilizatório, constituindo-se enquanto elemento estrutural que participa da própria organização das sociedades, manifestando-se de diversas formas.

Entretanto Guerra (2007), classifica os tipos de violência como: violência moral, violência física, violência patrimonial, violência sexual e violência psicológica. Ocorrendo em diversos lugares, qualquer tipo de classe, raça, faixa etária, tanto nas ruas quanto na própria residência, podendo essas agressões terem consequências desastrosas levando a vítima até mesmo a morte. Contudo, é no espaço doméstico ou privado, que este tipo de violência é mais recorrente, sendo este cometido principalmente por companheiros, ex-companheiros/a e/ou familiares das mulheres que sofrem com esta problemática.

Contribuindo Sacramento e Resende discorrem que:

“A violência foi definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”. (SACRAMENTO E RESENDE 2006, p. 96)”

A violência refere-se a diversas situações quanto aos atos e comportamentos cometidos: violência étnica e racial, assassinatos, violência sexual, violência psicológica cometida por parceiros (íntimos ou não), violência física, assédio moral

(no trabalho ou não), estupro, intimidar, abuso emocional, espancamentos, tráfico de mulheres, violência conjugal, repressão ou a privação da liberdade tanto na vida privada como na pública (MINAYO, 2006).

Dahlberg e Etienne (2006) referindo-se ao contexto da vida familiar, além das agressões e abusos já declarados também pode-se destacar o impedimento ao trabalho ou estudo, controle dos bens do casal/ou dos bens da mulher, ameaças de expulsão da casa e perda de bens, recusa de apoio financeiro para as tarefas domésticas e familiares, tendo isso como uma forma de punir a vítima por comportamento que ela tenha optado.

A violência de gênero pode imputar-se de diversas formas e dependendo do tipo de relacionamento, do contexto e do poder opressivo exercido, a violência pode, portanto, configurar-se em assédio sexual em diversos locais como casa, escola, trabalho, violência psicológica, patrimonial, estupro, violência sexual, atos de violência física, violência doméstica.

Sendo assim, a violência de gênero sofre influência de fatores sociais, tais como escolaridade, desemprego, o uso de álcool ou drogas, machismo, competição, inveja, rejeição, ciúmes, frustração, ressentimento e etc... Muitos casos os atos de violência não possuem motivos. Mais a nossa sociedade já está condicionada a tentando assim justificar as atitudes dos agressores e acabam culpabilizando a mulher.

Não podemos desconsiderar toda e qualquer mulher independente da classe social, idade raça, orientação sexual, o impacto maior é nas mulheres negras e de poder aquisitivo baixo, onde estas não têm um amparo efetivo de segurança e condições de se resguardar, junto as redes de proteção especializadas, que tem por finalidade cuidar e proteger a mulher em situação de emergência.

Segundo dados estatísticos do Centro de Atendimento à Mulher, Ligue 180/SPM o balanço do primeiro semestre de 2016 registra que o perfil das vítimas de violência são as mulheres negras (pretas e pardas) representam a maioria da vítimas cerca de (59,71%), seguidas pelas mulheres brancas (39,28%), amarelas (0,59%) e indígenas (0,43%).

Analisando o antes e o depois da lei nº11.340/2006, desmembrando os dados da tabela abaixo em dois períodos: 1980/2006 (antes da lei e 2006/2013 com o vigor da lei). É notório nas últimas linhas da tabela, que o período anterior a lei o crescimento do número de homicídios de mulheres foi de 7,6% ao ano; advertindo a

população feminina, o aumento das taxas no mesmo período foi de 25% ao ano. (WAISELFISZ, 2015)

Tabela 1. Número e taxas (por 100 mil) de homicídio de mulheres. Brasil. 1980/2013

Ano	n.	Taxas	Ano	n.	Taxas
1980	1.353	2,3	2001	3.851	4,4
1981	1.487	2,4	2002	3.867	4,4
1982	1.497	2,4	2003	3.937	4,4
1983	1.700	2,7	2004	3.830	4,2
1984	1.736	2,7	2005	3.884	4,2
1985	1.766	2,7	2006	4.022	4,2
1986	1.799	2,7	2007	3.772	3,9
1987	1.935	2,8	2008	4.023	4,2
1988	2.025	2,9	2009	4.260	4,4
1989	2.344	3,3	2010	4.465	4,6
1990	2.585	3,5	2011	4.512	4,6
1991	2.727	3,7	2012	4.719	4,8
1992	2.399	3,2	2013	4.762	4,8
1993	2.622	3,4	1980/2013	106.093	
1994	2.838	3,6	Δ% 1980/2006	197,3	87,7
1995	3.325	4,2	Δ% 2006/2013	18,4	12,5
1996	3.682	4,6	Δ% 1980/2013	252,0	111,1
1997	3.587	4,4	Δ% aa. 1980/2006	7,6	2,5
1998	3.503	4,3	Δ% aa. 2006/2013	2,6	1,7
1999	3.536	4,3	Δ% aa. 1980/2013	7,6	2,3
2000	3.743	4,3			

Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil.

Já no período 2006/2013, com a vigência da Lei, o crescimento do número desses homicídios cai para 2,6% ao ano e o crescimento das taxas cai para 1,7% ao ano (WAISELFISZ, 2015).

No decorrer de anos a violência passa ser vivida tanto pelo sexo masculino como pelo feminino, as mulheres são mais expostas as desigualdades sociais de gênero e as violências simbólicas, sendo mais, frequentemente, vítimas recorrentes da multiplicidade da ocorrência violentas e das discriminações. (BOURDIEU, 2002).

De acordo com Araújo (2008), a violência contra a mulher é uma forma de violência que perdura no tempo e se estende praticamente a todas as classes sociais, em diferentes culturais e sociedade. Sendo que a violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão que baseada no gênero cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológica e danos moral ou patrimonial a mulher, e que poderá ser cometida por pessoas com ou sem vínculo familiar. Contudo podendo afetar não somente a vítima, mas seus familiares e a sociedade.

Complementando, Bourdieu:

Lembrar os traços que a dominação imprime perduravelmente nos corpos e os efeitos que ela exerce através deles não significa dar armas a essa maneira, particularmente viciosa, de ratificar a dominação e que consiste em atribuir às mulheres a responsabilidade de sua própria opressão, sugerindo, como já se fez algumas vezes, que elas escolhem adotar práticas submissas ("as mulheres são seus piores inimigos") ou mesmo que elas gostam dessa dominação, que elas "se deleitam" com os tratamentos que lhes são infligidos, devido a uma espécie de masoquismo constitutivo de sua natureza. Pelo contrário, é preciso assinalar não só que as tendências à "submissão", dadas por vezes como pretexto para "culpar a vítima", são resultantes das estruturas objetivas, como também que essas estruturas só devem sua eficácia aos mecanismos que elas desencadeiam e que contribuem para sua reprodução. (BOURDIEU 2002, p. 52)

Embora a mulher já tenha consciência de si mesma, da sua identidade e de seus direitos e perspectiva de vida, ela ainda passa por situações que a discriminam e a violentam no cotidiano.

Mudanças e fortalecimento marcam sua presença na sociedade, no entanto ela ainda requer de políticas especiais (como a Lei Maria da Penha) para ver assegurados os seus direitos. A Lei Maria da Penha foi e é um marco histórico da luta em defesa das mulheres. Deixando claro que essa lei é um dos instrumentos para prevenir ou coibir a violência prevendo a punição aos agressores e impondo medidas protetivas as vítimas de violência.

Assim, a lei faz com que garanta a mulher e sua família terem acesso as medidas protetivas de urgência, fazendo com que o agressor afaste-se do lar, proibição do agressor de frequentar determinados locais, proibição de aproximar-se da mulher e de seus familiares com limite mínimo de distância, restrição do porte de arma. Sendo que em caso de risco de morte o juiz tem que determinar o acolhimento desta mulher e seus filhos/as ao acolhimento em casas abrigo ou lugares protegidos.

Sendo assim, corroborando com as ideias de Burdieu, a dominação masculina é considerada como padrão de superioridade de respeito contraditório, que decorre da violência simbólica. Essas dominações historicamente se mantem a partir de estratégias em diferentes épocas e por, serem perspicaz, é incorporada pelo sujeito sem que a percebam.

De acordo com Brazão e Oliveira,

O final da década de setenta e início da década de oitenta foi significativo para a luta das mulheres contra a violência. Datam desse período as mobilizações de rua contra a violência machista e as primeiras

organizações feministas para receber as denúncias e acolher as mulheres. (BRAZÃO E OLIVEIRA, 2010, p. 19)

O papel da mulher ao longo da história foi se modificando à medida que a sociedade flexibilizou sua estrutura, e os patriarcais provedores do lar foram cedendo espaço a mulheres aguerridas que trabalham fora, educam filhos e administram lares.

O movimento feminista surgiu para poder da voz as mulheres e compensar o silêncio historicamente marcando a não inserção das mulheres no debate público nos privando da legitimidade necessária a pautar nossas demandas. Sendo assim foi de fundamental importância os avanços perante as lutas em defesa e encorajamento a mulheres vítimas de violência, empoderando cada vez mais a lutar pelos seus direitos a partir da vulnerabilidade (BRAZÃO e OLIVEIRA 2010).

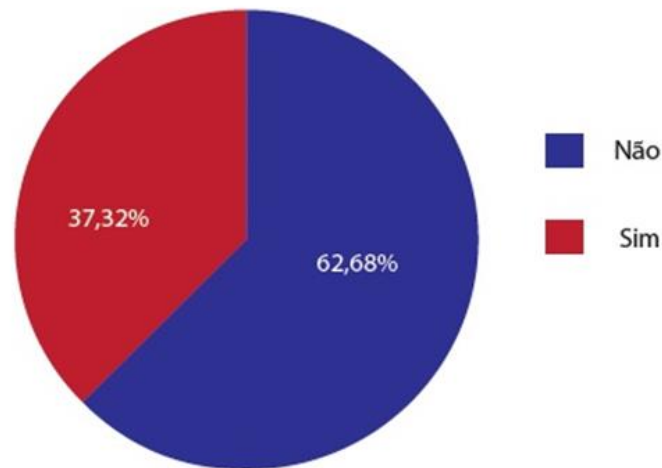
Esta parte conta um pouco de muitas e diversas histórias - de luta do movimento feminista brasileiro nas últimas quatro décadas. Importante destacar que o essencial para o fim da violência contra as mulheres é acabar com todas as expressões do machismo – o cerne da violência contra as mulheres – por impor pela força a concretude do poder patriarcal sobre as mulheres. (BRAZÃO e OLIVEIRA, 2010, p.11)

Corroborando com os autores, hoje essa realidade atinge seu ápice de desenvolvimento, o público feminino tem se qualificado cada vez mais e agrega ao papel de filha, esposa e mãe o papel de profissional bem-sucedida.

Apesar da discriminação e sua situação mais vulnerável em razão de suas peculiaridades, que é a fragilidade física, estas questões deixa as relações mais vulneráveis a discriminação e ao abuso do poder.

Mais segundo os dados cerca de 37,32% das mulheres em situação de violência dependem financeiramente do/a agressor/a 62,68 % não dependem. Portanto esses dados entram em contradição com o senso comum de que a dependência financeira é a motivação principal para a permanência das mulheres nas relações de violência de gênero.

Gráfico 2: dependência financeira



Fonte: Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180/SPM

Fundamentando na estrutura sociocultural tradicionalista do nosso país, onde mesmo existindo mecanismos de garantia da igualdade de gênero para as mulheres ainda persiste uma divergência nas condições sociais, culturais, econômicas entre homens e mulheres.

Partindo do pressuposto que a violência é um problema cultural estruturante e secular, desde os anos 60 se acumularam e não foram superados, só fez ter um aumento, dando formas a novas questões trazidas pelas pós industrialização e pela globalização (MINAYO, 2006).

Sendo assim, a mulher contemporânea apesar de ser mais livre e independente ainda enfrenta dificuldades: a luta por direitos igualitários, as diferenças salariais e a competição no mercado de trabalho, a dupla jornada de trabalho e a diversidade e heterogeneidade dos diversos papéis sociais que a mulher acaba acumulando: mãe, esposa, namorada, companheira, dona de casa, estudante, trabalhadora, e em meio a tudo isso ainda enfrenta o desafio de vencer, superar ou fugir da violência de homens que poderiam estar colaborando com a sua trajetória e batalha de vida.

Sobre a lógica do empoderamento das mulheres, a sua autonomia e sua luta pela igualdade de direitos perpassa por questões financeiras e econômicas também, no entanto, vai muito mais além do que aspectos apenas financeiros e os dados do Gráfico 2 revelaram isso, assim a libertação da mulher para seguir suas escolhas e realizar seus desejos e ter voz ativa seguindo sua própria trajetória de

vida depende também de outros elementos, e dentre eles destaca-se as políticas sociais para as mulheres vítimas desse processo.

Diante desse contexto o próximo capítulo abordará quais os desafios para a materialização dos direitos das mulheres brasileira vítimas de violência doméstica e como surgiu a lei Maria da Penha.

2 DESAFIOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Diante desse cenário de violência contra a mulher é preciso reconhecer que temos muito o que lutar para que as políticas públicas sejam efetivadas, e que se garanta de fato a eficiência, efetividade e a eficácia das mesmas para que se trabalhem a favor da erradicação da violência contra a mulher.

O assunto abordado posteriormente será a história da lei Maria da Penha, apesar dos números alarmantes relacionado a violência contra a mulher no Brasil, muitos avanços foram alcançados em termos de legislações, sendo a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) uma das mais importantes para a erradicação da violência contra a mulher.

A lei 11.340/2006 trouxe diversas medidas para proteger as mulheres vítimas de agressão, e em situação cuja vida corre risco. A violência psicológica passa a ser caracterizada também como violência doméstica. Destacando a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de a mulher reaver seus bens e cancelar procurações feita no nome do agressor.

A lei Maria da Pena alterou o Código Penal e permitiu que o agressor seja preso em flagrante ou ter a prisão preventiva decretada. Acabando com as penas pecuniária, aquelas em que o réu é condenado a pagar cestas básicas ou multas. Alterando também a lei de Execuções Penais para permitir que o juiz determine o comprimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

Assim a Convenção Internacional para prevenir, punir e erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, define violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual psicológico a mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Capítulol, Artigo 1º).

Na Convenção Interamericana para prevenir, punir, e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”, Capítulo II, Artigo 4º depõem:

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os

instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

- a. direito a que se respeite sua vida;
- b. direito a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c. direito à liberdade e à segurança pessoal;
- d. direito a não ser submetida a tortura;
- e. direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f. direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g. direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h. direito de livre associação;
- i. direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j. direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Assim abordaremos as políticas públicas para as mulheres como princípios norteadores de ações do poder público e diretrizes. Além disso será apresentado as redes de atendimento especializados no atendimento as mulheres vítimas de violência.

2.1 UMA MARIA NA LUTA PELAS MARIAS: LEI MARIA DA PENHA Nº 11.340/2006

No Brasil o surgimento da Lei só ocorreu em 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Maria da Penha, criada com o objetivo de punir com mais veemência os agressores no âmbito doméstico e familiar.

No Brasil a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha,

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006)

Maria da Penha é símbolo nacional da luta das mulheres contra a violência e a opressão, a lei ganhou esse nome em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma farmacêutica Cearense que foi casada com o professor universitário Marcos Antônio Herreida Viveiros que foi seu agressor durante décadas.

Em 1983 ela sofreu a primeira tentativa de assassinato, quando levou um tiro nas costas enquanto dormia, desta primeira tentativa ela saiu paraplégica, a segunda tentativa de homicídio aconteceu meses depois, quando Viveiros empurrou Maria da Penha da cadeira de rodas e tentou eletrocutá-la no chuveiro. Os relatos de agressão e maus-tratos repetidos à exaustão por Maria da Penha ainda são bem atuais e fazem parte, infelizmente, do cotidiano de milhares de mulheres no Brasil.

Após as tentativas de homicídio ela tomou coragem de denunciar Viveiros, e pôde sair de casa com suas três filhas, devido a uma ordem judicial e iniciou uma batalha para que seu marido fosse condenado. A primeira condenação, ocorreu após oito anos depois das investigações das tentativas de homicídios praticadas pelo seu marido.

Viveiro conseguiu liberdade e inconformada, Maria da Penha resolveu relatar sua história no livro “ Sobrevivi... Posso Contar” onde ela conta tudo que passou com seu agressor e suas filhas relatando todo tipo de tortura sofrida.

Até então no Brasil não existia uma lei que punisse o agressor nos casos de violência doméstica, Maria da Penha conseguiu apoio do Centro pela Justiça pelo Direito Internacional, Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher, formalizando uma denúncia a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em 1998. Essa denúncia fez com que o Brasil fosse condenado, por não dispor de mecanismos para punir e coibir violência contra mulheres, em 2001. (DEZ ANOS DA LEI MARIA DA PENHA, 2017)

Em suma, a lei Maria da Penha foi alterada no dia 09 de fevereiro de 2012, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), deixando a lei mais rigorosa para o agressor, punindo com mais veemência.

Assim, as ações penais podem transcorrer mesmo sem a representação da vítima e o Estado podendo agir independentemente da sua vontade atuando em uma Ação penal Pública Incondicionada, sendo uma ação que é iniciada pelo Ministério Público mediante a apresentação da denúncia ao Judiciário,

independentemente de qualquer condição, não é necessário que a vítima ou outro envolvido autorize ou deseje a propositura da ação.

Enfim, alterando as alternativas que eram dadas ao agressor que eram uma pena leve de compra de cesta básica, com esta alteração ficando vedada a aplicação de penas alternativas e instituída a condenação como penas de detenção de 3 meses a 3 anos de reclusão.

Partindo da perspectiva de que a violência contra as mulheres infringe qualquer critério humano de respeito e dignidade não somente das mulheres em si, mas de toda a sociedade, sabendo-se que a violência está entranhada nos mais distintos e diferentes preceitos aprisionada nas concepções marcadas não só dos homens, mas também de uma sociedade de costumes e crenças primitivas e machistas que englobam o sexo feminino como ser inferior ao sexo masculino.

Desta forma a lei Maria da Penha cria mecanismos de garantir direitos fundamentais para as mulheres, sendo está uma forma de prevenir e punir os agressores e tornando-se um meio de assegurar as vítimas a proteção e assistência, articulando entre os setores de assistência social, justiça, segurança, saúde e educação.

Como base no decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, dispõe sobre a central de atendimento à mulher – ligue 180, as mulheres ao se sentirem ameaçadas poderão entrar em contato com a central,

Art. 3º Caberá à Central de Atendimento: I - receber relatos, denúncias e manifestações relacionadas a situações de violência contra as mulheres; II - registrar relatos de violências sofridas pelas mulheres; III - orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos, bem como informar sobre locais de apoio e assistência na sua localidade; IV - encaminhar as mulheres em situação de violência à Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com a necessidade; V - informar às autoridades competentes, se for o caso, a possível ocorrência de infração penal que envolva violência contra a mulher; VI - receber reclamações, sugestões e elogios a respeito do atendimento prestado no âmbito da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, encaminhando-os aos órgãos competentes; VII - produzir periodicamente relatórios gerenciais e analíticos com o intuito de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres; VIII - disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço; e IX - produzir base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres. (BRASIL, 2010)

Punindo os agressores com penas maiores do que era antes, que pagava-se com cestas básicas ou liberação através de fiança, levando ao acusado reincidir nos mesmo delitos ou até mesmo voltando a agredir de forma mais drásticas podendo até cometer um homicídio.

Nesse sentido é valido pontuar a visão de Guerra (2007), a vítima deverá se manifestar sobre o pedido das medidas protetivas de urgência, sendo que, quando solicitadas serão encaminhadas ao juiz com a comunicação de ocorrência, os depoimentos e o boletim de antecedentes do agressor em até 48 horas.

Apesar dos desafios enfrentados pela questão problematizada violência doméstica contra a mulher denota-se a importância da implementação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) onde estas são unidades da Polícia Civil que realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal.

Os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres prestam acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica; tráfico de mulheres, assédio sexual; assédio moral; etc). (SPM)

Sendo que, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres combate, prevenção, assistência e garantia de direitos e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

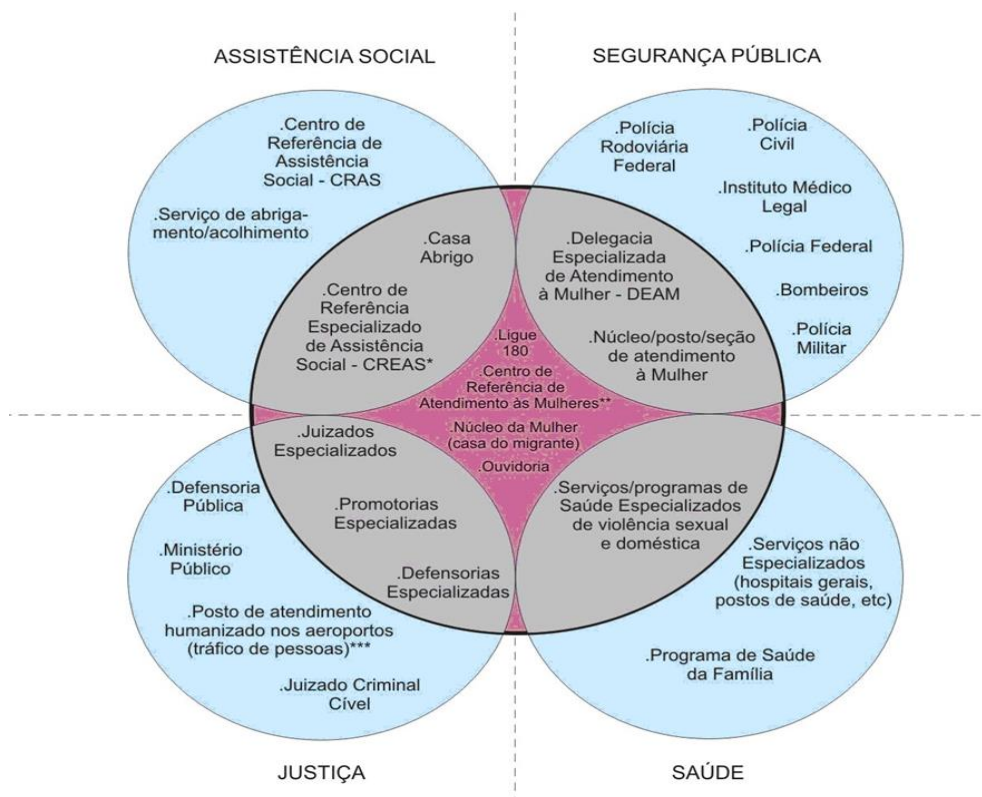
Devendo atuar de forma integrada e articulada com as instituições e serviços governamentais e não governamentais junto com a comunidade criando estratégias efetivas de prevenção.

As redes de atendimento têm como principais características no que diz respeito as ações de serviços sendo estes a assistência social, saúde, justiça, segurança pública, tentando ampliar o atendimento, a humanização e a integralidade adequada as mulheres em situação de violência.

Podendo contar com serviços integrantes da rede de enfrentamento à mulher em situação de violência: Centro de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência – CRAM, Núcleo de Atendimento à Mulher em situação de Violência – NAM, Centro Integrados da Mulher – CIM), Casas Abrigo e Casas de Acolhimento Provisório

(Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher, Ronda Maria da Penha), Núcleo da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviço de saúde voltado para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Hospital da Mulher-BA e Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos. (BRASIL, 2005)

Gráfico 3:



Fonte: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/pacto-nacional/texto-base-do-pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher>

Na Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, dispõem no Artigo 9º

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso. (BRASIL, 2006)

Considerando a relevância da temática, faz necessário a obrigação do Estado de proteger a mulher contra todos e qualquer tipo de agressão, definindo estratégias que visem a prevenção punição e erradicação da violência, através de campanhas educativas e legislações. Por isso no próximo capítulo vamos dar ênfase em algumas políticas públicas para as mulheres descrevendo as principais no âmbito da assistência.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

A violência contra a mulher a cada dia vem se alicerçando em nossa sociedade, como uma questão de saúde pública e tornando-se uma das metas do governo brasileiro, veiculando um pacto nacional pelo enfrentamento a violência contra a mulher, assegurando-se uma efetividade de políticas públicas para a redução das desigualdades sociais tentando promover a igualdade da classe social, raça, etnia e gênero, objetivando a redução do alto índice de violência contra a mulher.

Dos 67.962 relatos de violências registrados na Central entre janeiro e junho de 2016, 86,64% se referiram a situações de violência previstas na Lei Maria da Penha. A Lei e a violência doméstica e familiar também corresponderam a 25% das informações prestadas pela Central no 1º semestre de 2016, o que demonstra a relevância da Lei 11.340/2006 e do Ligue 180 para o empoderamento das mulheres e para a garantia do acesso à justiça. (CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER, LIGUE 180/SPM, 2016, p. 3)

É notório o alto índice de violência contra as mulheres os dados estatísticos não mentem. Fazendo parte da mobilização de órgãos públicos e privados para demonstra os índices de violência de gênero no Brasil e mundo. Em face desses dados os governos mobilizam as políticas públicas a favor da garantia de direitos para as mulheres.

Nos últimos anos as mulheres estão recebendo uma atenção especial do governo federal. Não podemos negar que nas últimas décadas as conquistas

femininas foram e estão sendo de grande valia para as mulheres, no entanto fazendo valer seus direitos nas mais variadas áreas, e nas diversas políticas.

Podemos destacar a criação da Secretaria Especial de Políticas para mulheres, estabeleceu um novo ápice da história do Brasil no que se refere a articulação, coordenação e formulação de políticas públicas que impulsiona a igualdade ente homens e mulheres.

Um dos principais objetivos gerais das políticas públicas são:

I. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino. II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã. III. Promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil). (BRASIL, 2013, p. 23)

As políticas públicas consistem em diretrizes norteadoras de ações do poder público que ao mesmo tempo se transformam em regras e medidas entre sujeitos políticos da sociedade e do Estado.

Antes da Lei Maria da Penha, as ocorrências de violência doméstica eram julgadas em juizados especializados criminais, responsáveis pelo julgamento de crimes de menor potencial ofensivo. Levando ao grande número de arquivamento de processos de violência doméstica, por falta de instrumentos satisfatório para denúncia os crimes de violência doméstica, por isso muitas mulheres tinham medo de denunciar seu agressor.

Como forma de coibir a omissão do Estado com relação as denúncias das vítimas de violência contra a mulher, assim foi sancionada a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006 criando mecanismos de proteção a mulher, implementando intervenções especializadas as vítimas, impondo também mais rigor ao agressor no que diz respeito as punições.

Levando-se em consideração que a Lei Nº 13.641, de 3 de abril de 2018 altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Seção IV Do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência. Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. § 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas. § 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança. (PLANALTO, 2018)

O movimento feminista foi um dos pioneiros para a consolidação e a luta na trajetória das conquistas que tivemos com relação a igualdade de gênero, os direitos das mulheres muitas vezes passando despercebido. Impulsionando a população a exigir que o estado crie mecanismos de proteção e efetivação das leis com mais veemência. Portando a lei Maria da Penha foi e é uma das maiores conquistas do movimento feminista.

Em suma, a convenção de Belém do Pará teve um papel significativo na eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher assegurando a igualdade. Em seu Artigo 5º:

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos. (COMISSÃO INTERNAIONAL DE DIREITOS HUMANOS)

No entanto, as políticas públicas para as mulheres têm avançado significativamente a decorrer dos anos ganhando grandes destaques nas conferências, sendo assim governo Federal deu um importante passo para as mudanças,

Em julho de 2004, fomentada pela SPM, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (1ª CNPM), com 1.787 delegadas que debateram as suas agendas e elaboraram o I PNPM. O processo como um todo envolveu mais de 120 mil mulheres em todas as regiões do país. Em agosto de 2007, ocorreu a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (2ª CNPM), com a participação de 200 mil mulheres, das quais 2.800 constituíram a delegação na etapa nacional, que sistematizou um conjunto de propostas e demandas ao Estado brasileiro. A partir das resoluções da 2ª CNPM, foi elaborado o II PNPM. A 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (3ª CNPM) ocorreu em dezembro de 2011, com 200 mil participantes em todo o país e 2.125 delegadas na etapa nacional. Como resultado, temos o PNPM 2013-2015, com ainda maior inserção das temáticas de gênero em diversas frentes do governo. (BRASIL, 2013, p.9)

As políticas públicas são os princípios norteadores de ações do poder público sendo estas definidas como diretrizes transformando em regras, ações entre o poder público e a sociedade. Sendo assim, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) continua sendo um marco no processo de consolidação e amadurecimento das políticas para as mulheres.

Brasil (2013), no mandato de Dilma Rousseff, a primeira mulher presidenta do Brasil,

[...] o Plano de Políticas para as Mulheres torna-se um instrumento ainda mais importante, tendo em vista que, em seu governo, a Secretaria de Políticas para as Mulheres assume maior protagonismo e liderança – como reafirmado pela presidenta em sua fala durante a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: “Eu tenho o compromisso inabalável – e reafirmo aqui – de aprofundar as políticas de igualdade de gênero no nosso país” (Anais da 3ª CNPM). Já a partir de 2010, com a edição da Lei nº 12.314, a titular da pasta da SPM tornou-se Ministra de Estado. Em 2012, por meio do Decreto nº 7.765, de 25 de junho de 2012, foram feitas modificações na estrutura e nos cargos que integram a SPM, o que contribuiu para o fortalecimento institucional do organismo responsável pelas políticas para as mulheres junto ao governo federal. (BRASIL, 2013. p. 9)

Portanto o plano de políticas se transformam em ações e compromisso assumido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desde 2002, tendo como princípios o enfrentamento as desigualdades entre mulheres e homens em nosso país reconhecendo o papel do estado, através de ações e políticas públicas, no combate às desigualdades sociais, a conferência foi um marco na afirmação dos direitos da mulher e mobilizou, por todo o Brasil.

Conforme já mencionado, a Secretaria Especializada de Políticas para a mulheres foi criada em janeiro de 2003 a secretaria assumi o status de Ministério tendo como finalidade a articulação, elaboração e execução das políticas.

A política nacional para as mulheres direciona-se pelos seguintes pontos, a igualdade e respeito a diversidade, equidade, autonomia das mulheres, laicidade do Estado universalidade das políticas, justiça social, transparência dos atos públicos e participação e controle social e atuação das mulheres na formação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devendo ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro. (BRASIL, 2013)

Dessa forma os princípios orientadores da política nacional para as mulheres baseiam-se em: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida, busca da

igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os ambientes, respeito a diversidade e controle a todas as formas de discriminação, caráter laico do estado, universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Em suma, a violência contra a mulher deve torna-se cada vez mais questão de prioridade, tendo como pauta principal a agenda política do Estado em todos os níveis, como políticas públicas de subsídios compatíveis para programas de apoio as mulheres em situação de violência e de risco, fazendo com que o Plano Nacional de Políticas para mulheres seja de eficiência e eficácia no que diz respeito a proteção, segurança e acolhimento da vítima.

3 O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Estado de acordo com a Constituição de 1988 é o garantidor dos direitos, responsável pela formulação das políticas públicas como expressões de relações de força e de poder, em seu artigo terceiro está estabelecido:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E para cumprir esses objetivos constitucionais que foram frutos de muitas reivindicações dos movimentos sociais e da luta por direitos da sociedade civil organizada, esse Estado que continua sendo de natureza neoliberal² criou após a Constituição de 1988 uma rede de serviços e equipamentos especializados em diversas áreas, nesse estudo destacamos dentre esses equipamentos e serviços aqueles voltados para as mulheres vítimas de violência que foram criados a partir de 2003 como veremos a seguir.

3.1 A REDE DE PROTEÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

A Secretaria Especial De Políticas para as Mulheres (SPM), foi criada em 2003, por meio da lei nº 10.683, tendo como competência de assessorar direta e imediatamente o presidente da República na formulação, coordenação e articulação

² A adoção de medidas por parte do Estado para cumprir os seus objetivos Constitucionais por si só não são suficientes para transformar a natureza desse Estado que continua sendo neoliberal.

de políticas para as mulheres sendo que os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), estão interligados a esta secretaria e são estruturas fundamentais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher (SPM, 2006).

Os serviços ofertados pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) são: acolhimento às mulheres vítimas de violência, atendimento psicológico, atendimento jurídico, encaminhamentos para as redes de proteção serviços de saúde especializados, assistência social e de justiça. Destacando-se que se por qualquer eventualidade a mulher não tenha com quem deixar seus filhos para ir ao Centro de Referência, ela poderá levar, pois lá tem o trabalho de uma pedagoga que desenvolvem trabalhos lúdicos com as crianças (SPM, 2006).

Como podemos observar atualmente se discute muito acerca das redes e de articulação entre vários âmbitos, articulando entre diversas políticas públicas em especial as políticas para as mulheres vítimas de violência.

Objetivando e contemplando o apoio de serviços especializados para a realização dos atendimentos, capacitando os agentes públicos para o atendimento as vítimas e, criando normativas e padronizando o atendimento, ampliando o acesso das mulheres à justiça e aos serviços de proteção e a segurança pública.

As redes de atendimento as mulheres vítimas de violência tem por objetivo principal o encaminhamento das vítimas para um atendimento que priorize suas necessidades e a urgência de cada caso específico, direcionando a mulher para os atendimentos médico e psicológico e sociais.

Segundo a Secom (2015), as rondas especiais, centros de referências, delegacias especializadas, abrigos entre outros espaços assegurados para atender e denunciar, assim a Bahia possui uma rede para apoiar e assegurar a vida e o bem-estar das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Sendo que a força tarefa envolve inúmeros órgãos como por exemplo as secretarias estaduais de Políticas para as mulheres (SPM), Ministério Público, Justiça, Tribunal de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), Segurança Pública (SSP), entre outros órgãos.

Destacando-se que para atender as vítimas de violência, os profissionais passam por treinamentos especializados, como por exemplo os policiais militares que atuam na Ronda Maria da Penha, onde a mesma foi criada em 8 de março de 2015.

Os dados apresentados por esse serviço de ronda registram que nos cinco meses iniciais de operação realizou mais de 500 atendimentos, sendo que além da Bahia apenas os estados do Rio Grande do Sul e Goiás possuem esse serviço análogos. Entretanto no estado a ronda foi implantada não só em Salvador mais também no interior, como Feira de Santana e Serrinha, devendo se disseminar para outras regiões (SECOM 2015).

3.2 O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MARIA JOAQUINA

O Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina recebeu este nome em homenagem a Maria Joaquina da Conceição, ela foi uma mulher que lutou em defesa e pelos direitos das mulheres, uma mulher muito à frente do seu tempo na época.

Nascida na cidade de Cruz das Almas, mãe de nove filhos trabalhou na fábrica de charutos SUERDIECK onde na mesma se aposentou. Em 1986 quando a SUERDIECK estava para fechar, as operárias recorreram a ela que tinha uma grande influência na cidade e no meio político para mediar e ver o que poderia ser feito diante a demissão de várias mulheres trabalhadoras que sustentavam sua família, sendo para diversas mulheres o único meio de sobrevivência.

Vendo as condições precárias e injustiças que suas companheiras estavam passando, Maria Joaquina resolve fundar uma associação chamada clube das mães, com parceria de suas amigas/os operárias/os, nascendo ali o primeiro movimento social de mulheres na cidade de Cruz das Almas.

Trazendo diversos benefícios e empoderamento a várias mulheres que juntas conseguiram maquinários para os cursos de corte costura e datilografia. Maria Joaquina foi um símbolo de empoderamento e luta em defesa dos direitos e de igualdade.

O Centro de Referência da Mulher Maria Joaquina é um equipamento que atende mulheres em situação de violência no Recôncavo Baiano de referência da região. Onde o mesmo foi implementado a partir de diversas tentativas da Secretaria de Políticas Especializada do Município de Cruz das Almas.

O projeto de implantação foi encaminhado em 2009 para a Secretaria Especial de políticas para as mulheres do Estado da Bahia, onde teve algumas adaptações do projeto por conta que o governo estadual pediu para este projeto que a princípio era municipal torna-se regional, contando com o apoio do Núcleo Intermunicipal de Políticas para Mulheres do Recôncavo (NIPOMUR) e com a Secretaria de Promoção da Igualdade (SEPROMI), sendo assim inaugurada em 2011.

O Centro Regional de Referência da mulher (CRRM) Maria Joaquina logo quando inaugurou era localizado na Rua Desidério Brandão, Nº 180, no centro da cidade de Cruz das Almas-BA, tendo o atendimento diário de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Que por um período foi alocado para outro endereço.

Sendo que a concretização da implantação deu-se a sua regionalização, estabelecendo parcerias e convênios com alguns municípios da região, onde sete deles se conveniaram ao projeto sendo eles: Governador Mangabeira, Muritiba, Santo Amaro, Saubara, Maragogipe, São Francisco Conde e Cruz das Almas.

Com as parcerias dos municípios ficou estabelecido que cada um deles teria a obrigação de encaminhar um profissional para atuar no Centro e a divisão das demandas institucionais o que não abstêm as obrigações do estado. No entanto, essa realidade mudou nos anos seguintes.

Em 2017 o Centro adquire uma nova sede localizada na Rua Crisógno Fernandes, principal rua de acesso à cidade e a Praça Senador Themístocles, funcionando das de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

E atualmente o Centro de Referência Maria Joaquina deixou de ser uma ação territorial e se tornou um equipamento público sob a responsabilidade apenas da prefeitura de Cruz das Almas. Com essa reestruturação na gestão houveram mudanças também no quadro da equipe, atualmente o mesmo conta com uma equipe mínima composta por coordenadora, psicóloga, advogada, pedagoga, um segurança, secretaria e copeira.

No entanto, os estudos realizados até aqui revelam que dada a complexidade das demandas que chegam para esse equipamento público esse tipo de serviço deveria contar com uma equipe interdisciplinar mais ampla composta por: um/a coordenador/a, 2 secretários/as, duas assistentes sociais, duas psicólogos/as, duas educadores/as, um ajudante geral, um segurança. Veja logo a seguir a tabela 2, com o que é previsto pela normativa.

Tabela 2

SERVIÇOS	Nº MINIMO DE PROFISSIONAIS	ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIA DA FUNÇÃO
Coordenação	1 coordenadora	Elaborar e supervisionar o plano orçamentário de custos anuais; Contratar profissionais; Assegurar o cumprimento dos procedimentos de atendimento e segurança.
Recepção	2 secretários(as)	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Atendimento Inicial	1 psicólogo(a) 1 assistente social	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Atendimento Jurídico	1 advogada	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Atendimento Social	1 assistente social	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Atendimento Psicológico	1 psicólogo(a)	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Atividades Complementares	1 arte-terapeuta	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Brinquedoteca	1 educador(a)	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria
Serviços Gerais	1 ajudante geral	A normativa não menciona qual a atribuição dessa categoria

FONTE: Secretaria Especializada de Políticas para as Mulheres (SPM, 2006, p. 32).

Desde que foi reinaugurado a equipe nunca esteve completa como é preconizado na norma técnica de uniformização dos Centros de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência onde a mesma deve contar com uma equipe mínima completa que está previsto, para cada região onde a mesma é implantada.

Até o momento verificou-se que o quadro de funcionários está incompleto faltando Assistente Social desde a sua reinauguração. Segundo informações colhidas na pesquisa de campo realizada.

As mulheres em situação de violência que buscam atendimento no CRAM passa pelos atendimentos inicialmente pela equipe administrativa que oferecerá a ela informações gerais sobre o Centro de Referência e sobre a Rede de Atendimento tirando suas dúvidas e verificando seu interesse em ter uma entrevista individual com a dupla de profissionais do atendimento inicial, que são compostas por um/a psicólogo/a e um/a assistente social (SPM, 2006).

Salientando que no CRRMMJ este atendimento é realizado pela psicóloga e logo após é direcionada para advogada, pois como já foi exposto anteriormente não tem uma assistente social no Centro.

Sendo coerente com o que está previsto na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência, no que tange a estrutura física da instituição a mesma dispõem de um espaço privilegiado de boa localidade no centro da cidade, possuindo uma recepção, salas de atendimentos onde são apropriadas para o sigilo, com computadores, mesa, armário dentre outros equipamentos, uma brinquedoteca, caso as crianças venham acompanhadas de sua mãe, banheiro, cozinha e garagem.

É plausível ressaltar que a equipe carga horária de alguns funcionários é de 20 e 30h havendo uma distribuição de forma a ter sempre pelo menos um dos técnicos por dia e a equipe administrativa está os dias assim como a coordenação.

Pela observação frente a equipe por falta do assistente social foi possível destacar as brechas no atendimento já que falta profissionais, deixando claro que os profissionais para trabalhar e para realizar os atendimentos como está previsto na normativa a equipe teria que está completa para poder fazer uma articulação junto a equipe para atender as usuárias. Com a falta do/a Assistente Social o atendimento tornando-se fragmentados e fragilizado.

Uma vez que o papel do serviço social é de fundamental importância no atendimento a estas mulheres vítimas de violência que espontaneamente busca ou foi encaminhada ao Centro de Referência.

Neste viés a mulher em situação de violência que exteriorize o interesse de ser atendida pelo Centro de Referência será encaminhada ao atendimento inicial que será realizado por um/a psicólogo/a e um/a assistente social, tendo como objetivo:

- Estabelecer uma relação de confiança e credibilidade da mulher em situação de violência com o serviço, ouvir o seu relato de forma qualificada, respeitosa e não julgadora;
- Informar a mulher em situação de violência sobre seus direitos quando ao atendimento no Centro de Referência, descritos no item III, f, 2 desta norma técnica;
- Elaborar um diagnóstico preliminar do risco para a vida e saúde da mulher atendida e de suas necessidades específicas;
- Elaborar opções de atendimento e encaminhamento, além de discuti-las com a mulher atendida;
- Elaboras em conjunto coma mulher atendida um plano personalizado de atendimento;
- Elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano pessoal de segurança;
- Explicar os próximos procedimentos e encaminhamentos para a implementação deste plano personalizado de atendimento;
- Esclarecer qualquer dúvida remanescente;
- Encaminhar a mulher atendida para a Recepção do Centro de Referência para que marque em agenda o atendimento individual e/ou para que seja

informada com mais detalhes sobre as formas de acesso aos serviços da Rede de Atendimento para os quais possa ter sido orientada a procurar (SPM, 2006, p. 34).

Neste sentido, é possível perceber que, assistente social deve administrar e propor os benefícios sociais, planejar e desenvolver pesquisas para compreensão da realidade social. Encaminhar seus usuários para o resgate da cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Levando a compreensão das pessoas que possuem direitos assistenciais entre outros serviços prestados a sociedade.

Compreendendo o espaço da autonomia presente na atuação do assistente social tendo como meta a acessibilidade do usuário ao atendimento, diante das necessidades, garantir o acesso a informações correspondente aos diversos benefícios e direitos a proteção, priorizando a saúde, educação, alimentação, lazer, segurança, previstos na constituição federal. Sendo um mediador que diante da realidade apresenta proposta e projetos para intervir e atender os usuários na sua comunidade e realidade atual, focando nas suas necessidades e prioridades.

Como base na entrevista feita com uma assistente social do Centro de Referência Maria Quitéria em Feira de Santana BA, que teve como objetivo compreender o processo de trabalho do Serviço Social e como ele é realizado na instituição devido à falta de um/a assistente social no Centro de Referência Maria Joaquina em Cruz das Almas buscou-se entender o trabalho realizando com uma equipe completa.

Verificou-se quais os desafios enfrentados no atendimento as vítimas,

São vários mais vou elencar os principais, um dos desafios enfrentados no atendimento é romper com o preconceito desta mulher em buscar apoio, esse preconceito que tá enraizado por conta da educação da cultura marxista que não é de agora é intrageracional, e então essa mulher tem dificuldade de romper como isso não é só o preconceito tem as dificuldades reais que não é só subjetivo dela buscar apoio, a gente agora acabou de presenciar um exemplo clássico do medo, a fala dela ali dizia, que não queria problemas eu só quero que ele saia então essa fala dela só me remete a tensão que ela tem de imaginar ele ficando furioso porque ela tá colocando ele para fora de casa [...] (ENTREVISTADA)

Deixando claro a importância do Assistente Social que é imprescindível o trabalho junto a equipe que presta atendimento as vítimas de violência doméstica, uma vez que em uma das falas da Assistente social entrevistada se remete a:

[...] em muitos atendimentos que faço eu busco sempre garantir que a autonomia da mulher seja assegurada, a opinião dela a decisão dela, porque a gente tem todo arcabouço teórico metodológico achando que vai dar conta mais no final da história de quem vivi a realidade da violência é a mulher é ela que tem mais elementos para dizer que se naquele momento não é a hora de decidir ir para a DEAM [...] A gente acompanha a vítima através da equipe multidisciplinar sempre no sentido de identificar se essa mulher já acessou aos serviços ou políticas Inter setoriais, qual a rede que elas dispõem para apoio, aí o serviço social faz isso acionando seja leis, seja as normativas legais no geral em nome do Centro para que essa mulher possa retornar a sua vida e o seu cotidiano [...] (ENTREVISTADA)

O serviço social tem o papel de desenvolver diversos trabalhos nas diferentes esferas das Políticas Sociais, sendo que o assistente social trabalha com os usuários diante das suas realidades e em cada especificidade das demandas tendo como princípios norteadores a ética profissional.

Em relação ao código de ética do profissional dos assistentes sociais no Artigo 5º são deveres do assistente social nas suas relações com os usuários:

a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; b) garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código; c) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários; d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; e) informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audio-visual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos; f) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional; g) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados; h) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional. (CFESS, 1993)

Com base no código de ética o assistente social tem como princípios norteadores o pacto de respeito para com o usuário perante a questão ética profissional, no qual tem como dever assessorar os usuários a lutar por seus direitos.

A gente acompanha a vítima através da equipe multidisciplinar sempre no sentido de identificar se essa mulher já acessou aos serviços ou políticas Inter setoriais, qual a rede que elas dispõem para apoio, aí o serviço social faz isso acionando seja leis, seja as normativas legais no geral em nome do Centro para que essa mulher possa retornar a sua vida e o seu cotidiano [...] (ENTREVISTADA)

No que se diz respeito a estruturação da rede de proteção a mulher em situação de violência a entrevistada responde,

A estruturação da rede em feria de Santana ela é uma estrutura que na medida do possível busca criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres dando ênfase não só as mulheres cis mais todos tipo de mulheres [...] na tentativa de desnaturalizar a violência, motivar a autonomia financeira e afetiva [...] (ENTREVISTADA)

Diante do que foi dito é possível perceber que há uma preocupação com as mulheres em situação de violência doméstica na questão do acesso a informação, buscando alternativas para o empoderamento e autonomia das vítimas, tentando rompendo as barreiras da sociedade que naturaliza a violência. O CRMQ tenta trabalhar em conjunto com a equipe e equipamentos para que essa mulher seja atendida adequadamente.

Como foi exposto em uma das falas da entrevistada que apesar das redes serem especializadas a mulher ainda sofrem alguns tipos de violações onde não deveriam ocorrer, deixando claro que o Centro busca combater à violência contra a mulher a violação dos seus direitos nas instituições onde as mesmas buscam atendimento.

Na entrevista ainda perguntamos acerca do papel do Serviço Social em relação ao serviço de proteção social, e a assistente social respondeu que a sua principal tarefa é viabilizar o acesso aos direitos dessa mulher e trabalhar com o resgate da sua autonomia, tentando mostrar caminhos e alternativas, na busca de fortalecer essa mulher que está fragilizada emocionalmente e revelando a existência de caminhos e portas para que ela seja assistida e protegida, e que ela tenha acesso a alternativas que permitam a sua saída do ciclo e do ambiente de violência.

A entrevista ainda falou acerca das principais dificuldades encontradas para a aplicação da Lei Maria da Penha:

Diante de todo o processo de luta para que a lei fosse realmente efetivada, ainda tem e muito que lutar para melhorar a questão da efetivação da lei em ser realmente aplicada, na fiscalização das redes em saber se está mulher e os equipamentos estão realmente funcionando como está previsto. Não nossa fiscalização e para que a lei seja efetiva realmente, ainda existem muitas brechas [...]. (ENTREVISTADA)

Deixando explícito que as efetivações diante da lei ainda existem brechas na sua aplicação, e no seu regimento e cabe e requer um maior monitoramento por parte do Estado para que a lei Maria da Penha seja executada. E realmente seja um mecanismo de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos como está previsto nos Artigos e Incisos.

Deixando claro também a falta de uma campanha que trabalhe a violência de gênero e a reeducação do agressor. A burocratização dos serviços e das redes de segurança e justiça no que tange a precarização do trabalho e a dificuldade de acompanhamento das vítimas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher ela está presente e enraizada, sendo uma construção machista e secular onde o homem sempre foi o opressor. Mais graças ao movimento feminista que encorajou várias mulheres lutarem pelos seus direitos e de não serem mais violentadas, coagidas e nem exploradas, rompendo com as barreiras impostas pela sociedade patriarcal e opressora.

Deixando explícito que muitas são as formas de violência contra a mulher sendo ela velada ou exposta. Observando que ainda a mulher tem dificuldades em identificar alguns tipos de agressões pois, colocam as questões emocionais em primeiro lugar, achando que algumas atitudes tomadas pelo homem é um tipo de “prova de amor” e a realidade não é essa é uma forma de coerção.

Evidenciando que, a violência ela acontece no nosso cotidiano nas ruas, no trabalho, nas instituições públicas e privadas, e no próprio ambiente doméstico onde é um dos mais perigosos, sendo este o que mais coloca a vida da mulher em risco e onde muitas mulheres são assassinadas.

Compreender a violência doméstica contra a mulher, nos remete as crueldades e opressões ditadas pelo patriarcado onde está presente até os dias de hoje. Levada pela dominação do masculino ditando condutas e impondo regras uma vez que, as mulheres tendem a seguir por conta da construção hierárquica da nossa sociedade. Deixando claro que as mulheres não são mais obrigadas a serem submetidas a diversos tipos de ditames.

A violência contra a mulher em especial a violência doméstica acontece porque na nossa cultura as pessoas acham ainda que os homens são superiores as mulheres e que a única maneira de resolver um conflito é apelar para a violência, onde sempre foi comum os homens serem valorizados pela força e agressividade e por isso muitos, pais, companheiros, irmãos, namorados, acham que tem o direito de impor suas opiniões e vontades as mulheres e se contrariados partem para as agressões verbais e físicas.

Há quem diga que a culpa é do álcool, das drogas e do ciúme, mas esses são apenas fatores que podem desencadear uma crise de violência, não são as causas e não servem de justificativas para os atos cometidos.

Uma vez que, a mulher vem conquistando espaço em diversos ambientes de trabalho e no cotidiano. Temos ainda muito que conquistar pelos nossos direitos e assim lutando sempre pelo empoderamento e pela autonomia das mulheres como sujeito ativo de mudanças, levando sempre em consideração o comprometimento com a luta pela equidade, para que alcance mulheres em todas as esferas e lugares, para assim torna-se uma sociedade mais igualitária.

Um dos pontos observado é a permanência da mulher nas relações onde a mesma vive o ciclo de violência, pois muitas delas estão tão envolvidas emocionalmente e fragilizadas e também cheias de promessas que (só foi esse dia que não se repetirá mais...), fazendo com que estas mulheres permaneçam nas relações abusivas deixando claro que o emocional é um dos principais e que precisa e deve ser tratado.

As divulgações as campanhas e a mídia estão fazendo com que essas mulheres vítimas de violência, e a sociedade busquem ajuda para denunciar os agressores.

Deixando claro a importância das redes de enfrentamento as mulheres vítimas de violência. Sendo, a porta de entrada para elas, destacando assim a relevância dos Centros de Referência das DEAMs, dos CRES, CRAS entre outras redes que elas podem estarem buscando apoio legal e jurídico entre outros serviços.

Por isso a importância de uma rede especializada e equipes qualificadas para o acolhimento e enfrentamento junto a essa mulher, destacando-se a lei Nº 11340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha que vem para corroborar, coibir e garantir que os agressores não fiquem impunes.

Destacando-se que a lei Maria da Penha sofreu alteração, a partir do advento da lei 13.641/2018 tornando crime o descumprimento de medidas protetivas na lei Maria da Penha. Deixando claro para quem descumprir as medidas poderá ser preso de 3 meses a 2 anos.

Deixando claro também que não é só punir o agressor, ele também deve ser inserido em programas e nas políticas, tratando para que eles não reincidam fazendo uma reeducação, conscientizando a população também que os autores devem ser tratados, na tentativa para que o mesmo não faça outras vítimas.

Devido aos problemas estruturais relatados no Centro de Referência Maria Joaquina no município de Cruz das Almas como falta de funcionários e também informações, nota-se que há uma fragilidade e uma dificuldade na execução do

serviço sendo este fragmentado e não coerente com o que esta previsto nas normativas deixando o serviço fragilizado uma vez que deveria ser fiscalizado.

Diante da análise realizada, as políticas de enfrentamento a violência contra a mulher devem e precisam ser mais consolidadas no âmbito do fortalecimento das redes de enfrentamentos as vítimas qualificando sua equipe e fiscalizando quanto aos recursos humanos se está sendo mesmo executado como está na norma técnica de uniformização das redes.

Também é necessário que haja diálogos com relação a desnaturalização da violência, visando a desconstrução do patriarcado em que a mulher tem que ser submissa que ela tem que ser (recatada e do lar), que ela não pode assumir papéis de alta confiança e ter sua independência financeira e emocional.

Neste viés a importância da criação de projetos voltados para as mulheres em situação de violência como campanhas, mobilizações, itinerantes fazendo com que a comunidade tenha mais acessibilidade os serviços prestados, e as informações.

Diante de todo o processo verificou-se também o trabalho do assistente social é de grande relevância já que ele orienta, discute estratégias e encaminham as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar direcionando eles para um atendimento eficiente e que tenha seus direitos garantidos.

Portanto, o assistente social tem como principais instrumentais a escuta apurada, a observação, sempre priorizando os sentimentos explícitos. Trabalhando com seu instrumental técnico metodológico para uma avaliação dos casos fazendo os devidos encaminhamentos que a mulher em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência estejam precisando.

Por fim, o estudo revelou a complexidade do tema e que não é uma expressão da questão social que pode ser enfrentada por apenas uma política pública ou por apenas um profissional, no caso aqui analisado a/o assistente social. A violência doméstica sofrida por mulheres no Brasil e na Bahia, é uma expressão da questão social que traz em sua gênese toda uma história de opressão e silêncio dessa mulher cuja sociedade patriarcal e desigual tenta escamotear.

A pesquisa nos mostrou que devemos continuar lutando em busca da criação e fortalecimento de redes de proteção à mulher em todo o país, de implantação de políticas programas e ações de enfrentamento dessa problemática, ou seja, os caminhos de pesquisa trilhados até aqui mesmo que de forma incipiente revelaram

que as Marias ainda precisam lutar muito e gritar muito em prol de outras tantas Marias e, esse estudo buscou contribuir com esse processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. **Psicol. Am. Lat.**, México, n. 14, out. 2008. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 30 out. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Ed. rev. E atual. Lisboa, Edições 70, 2009.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Fundamentos Éticos do Serviço Social**. Brasília: 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: 12 nov.2017.

BRAZÃO, Analba; OLIVEIRA, Guacira Cesar de. **Violência contra as mulheres**: Uma história contada em décadas de lutas. Brasília: Cfemea: Mdg3 Fund, 2010. 128 p. Disponível em: <<http://www.tjmg.jus.br/data/files/E8/20/97/D6/FE43B51055AE43B5480808A8/CartilhaCentroFeminEstudAssessoria.pdf>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A DOMINAÇÃO MASCULINA**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 158 p. MARIA HELENA KUHNER. Disponível em: <[file:///C:/Users/Juliana/Downloads/BOURDIEU_A dominação masculina.pdf](file:///C:/Users/Juliana/Downloads/BOURDIEU_A%20domina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2017.

CORTES, Janaina; SILVEIRA, Thiago; DICKEL, Flávio; NEUBAUER, Vanessa. A educação machista e seu reflexo como forma de violência institucional. XVII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MERCOSUL. Junho, 2015.

Dahlberg, Linda L; Krug, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciências & Saúde Coletiva* [online] 2006, 11 [Data da consulta: 1 de dezembro de 2017] Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=630135100071> ISSN 1413-8123

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. VIOLÊNCIA E GÊNER: Novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 66, n. 23, p.165-185, fev. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n66/11>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

Dez anos da Lei Maria da Penha. Disponível em: <<http://tamojuntas.org.br/2017/01/dezanosleimariadapenha/>>. Acesso em: 08 jan. 2017

Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/mulheres-1/anexos-projeto-mulheres/convencao-de-belem-do-para.pdf>>. Acessado em: 09 de mai de 2017.

Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acessado em: 10 de out 2017.

Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acessado em: 09 de mai de 2017.

Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 01 dez. 2017.

Disponível em : <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83132-cnj-servico-conheca-a-rede-de-protacao-a-mulher-vitima-de-violencia>. Acesso em: 22 nov. 2017

Disponível em : <<https://g1.globo.com/bahia/noticia/bahia-registra-15751-casos-de-violencia-contr-a-mulher-em-5-meses.ghtml>>. Acesso em: 06 jan. 2018

Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/2016/livro-diretrizes-nacionais-femicidios-versao-web.pdf>>. Acessado em: 20 nov. 2017

Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres>. Acessado em: 20 nov 2017

Disponível em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/o-que-e-centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-em-situacao-de-violencia>> Acessado em: 20 nov 2017
 ESTEVÃO, Ana Maria Ramos. O que é serviço social. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. 68p. (II).

Disponível em: < <http://www.secom.ba.gov.br/2015/08/127116/Rede-de-apoio-oferece-mais-seguranca-a-mulheres-vitimas-de-violencia.html>>. Acessado em: 28 fev. 2018.

Disponível em: <planalto.gov.br>. Acessado em 03 de abr de 2018.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão investigativa no exercício profissional.** In: CEFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissional: Brasília, 2009.

GUERRA, Yolanda. **O Conhecimento Crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas.** In: Battini e Baptista Veras. A Pratica Profissional do Assistente Social. Editora, 2009, p. 1-24.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2017.

LEITE, Renata Macêdo; NORONHA, Rosangela Moraes Leite. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: HERANÇA HISTÓRICA E REFLEXO DAS INFLUÊNCIAS CULTURAIS E RELIGIOSAS. **Revista Direito & Dialogicidade**, Crato, Ce, v. 6, n. 1, p.1-15, 2015. Jan./jun. Disponível em: <file:///C:/Users/Juliana/Downloads/959-3132-1-PB.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2017.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimento básico, pesquisa bibliográfico, projeto e relatório publicações e trabalhos científicos. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. 2011. Gráfica e Editora Brasil LTDA. Disponível em: <<http://www.tjse.jus.br/portaldamulher/arquivos/documentos/normas/creas-orientacoes-creas.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2018.

MULHERES, Secretaria Especializada de Políticas Para As; CIDADANIA, Ministério da Justiça e. **Ligue 180 centros de atendimento à mulher**. Disponível em: <file:///C:/Users/Juliana/Downloads/balanço180_2016(3).pdf>. Acesso em: 08 jan. 2018.

NETTO, José Paulo. **DITADURA E SERVIÇO SOCIAL. Uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, A. P. G, CAVALCANTI, V. R. S. **Violência Doméstica na Perspectiva de gênero e Políticas Públicas**. Rev. Brás. Crescimento Desenvolvimento Humano, 2007.

PETTER, Carla Beatriz; CAGLIARI, Cláudia Taís Siqueira. DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **UnitasRevista do Curso de Direito**, Irecê, n. 1, p.122-143, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Juliana/Downloads/183-691-1-PB.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2017.

Quem é Maria da Penha Maia Fernandes. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/quem-e-maria-da-penha-maia-fernandes/>>Acesso em: 16 out. 2017.

SAFFIOTI, Helieth L. B.; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: RevinterLtda, 1995. 218 p. Disponível em: <file:///C:/Users/Juliana/Downloads/Heleieth-Saffioti-Violência-de-gênero-Poder-e-impotência.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth L. B. Ação feministas para o estudo da violência de gênero. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 16, p.115-136, 2001. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007&lng=pt_BR&nrm=iso>. Acesso em 11 de dezembro de 2017.

SACRAMENTO, Livia de Tartari e; REZENDE, Manuel Morgado. Violências: lembrando alguns conceitos. **Aletheia**, Canoas, n. 24, p. 95-104, dez. 2006.

MINAYO, Maria Celília de Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 132 p. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: como bases da violência contra a mulher. **Psicol. Cienc. Prof**; Brasília, v. 30, n. 3, p. 556-571, setembro de 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300009&lng=pt_BR&nrm=iso>. Acesso em 07 de dezembro de 2017.

SOUZA, Mércia Cardoso De; MENDES, Gabriela Flávia Ribeiro; LIMA, Sarah Dayanna Lacerda Martins; SANTANA, Jacira Maria Augusto Moreira Pavão; OLIVEIRA, Magnolia Bandeira Batista de; SILVA, Jaqueline Souza da. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) e a Lei Maria da Penha. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7874>. Acesso em ago 2017.

SPM, Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres. **NORMAS TÉCNICAS DE UNIFORMIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**. Brasília: Governo Federal, 2006. 48 p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **MAPA DA VIOLÊNCIA 2015: HOMICÍDIO DE MULHERES NO BRASIL**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres, 2015. 83 p. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Cara Senhora,

Solicito sua participação na pesquisa de campo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado de “O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER MARIA JOAQUINA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS-BA E O ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”, do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

A senhora foi plenamente esclarecida de que participando deste projeto, estará participando de um estudo de cunho acadêmico, que tem como um dos objetivos centrais investigar como está estruturada a rede de atendimento à mulher em situação de violência na região do Recôncavo baiano. E que, portanto, sua participação é voluntária e sem interesse financeiro, por tal motivo a senhora não terá direito a nenhuma remuneração.

Ressalto que todas as informações prestadas serão utilizadas com intuito de possibilitar a realização da pesquisa e publicação das informações. Afirmando que os dados de identificação da respondente serão preservados, assim como, serão utilizados nomes fictícios na identificação das mesmas. Em caso de recusa a senhora não será penalizada de forma alguma.

Solicito que assine esta comunicação confirmando sua participação na pesquisa ao permitir que sejam publicadas as informações prestadas para a sistematização deste estudo.

Cruz das Almas – BA, ____ de _____ de 2018

Assinatura da pesquisadora

Assinatura da respondente

APÊNDICE B: ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

ROTEIRO DE ENTREVISTA
(CRMQ)

Profissional: _____

Formação: _____

- 1- Como você percebe a estruturação da rede de proteção à mulher em situação de violência na região?
- 2- Para você quais os desafios enfrentados no atendimento as vítimas?
- 3- No que toca aos outros tipos de violência (psicológica, moral) qual o atendimento prestado e quais os possíveis encaminhamentos?
- 4- Em se tratando de casos que necessitem o acionamento de casas abrigos ou de acolhida, para onde são encaminhadas as mulheres?
- 5- Existem, na região do recôncavo, delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM'S)? Caso não existam, como as delegacias comuns lidam com os casos de violência contra a mulher?
- 6- Existem projetos para sensibilização com vista à prevenção da violência contra a mulher junto à sociedade civil? Quais? E com que frequência são realizados?
- 7- Qual a importância da materialização de uma rede especializada para o atendimento da mulher em situação de violência?
- 8- Para você como seria o modelo ideal de enfrentamento à violência contra a mulher?
- 9- A equipe do Centro de Referência é composta como preconiza o regulamento? Quais os serviços prestados?
- 10-Quais as principais dificuldades encontradas para aplicação da Lei Maria da Penha?